

SPMG/Sindicato

dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Gravataí

Av. José Loureiro da Silva, 1520 – Sala 201 – Bairro Centro – CEP: 94.010-001 – Gravataí/RS

E-mail: spmg@spmg.com.br Fone/Fax: (51) 3490-2149 – 3484-3816 – 99234-7995 

FILIADO À



30
ANOS
DE LUTA

#SOMOS
RESISTÊNCIA E
CONQUISTAS!

Ofício nº 84/2024/SPMG

Gravataí, 11 de dezembro de 2024.

Ao Exmo. Senhor
Luiz Zaffalon
Prefeito Municipal
Gravataí/RS

Assunto: Pauta de Reivindicações 2025

Senhor Prefeito,

O Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Gravataí vem, por meio deste, apresentar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a pauta de reivindicações da categoria de Trabalhadores em Educação, aprovada pelo Conselho Geral de Representantes no dia 11 de dezembro de 2024.

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2025:

1. Reposição da inflação, de novembro de 2023 a dezembro de 2024, a partir de 1º de janeiro de 2025;
2. Reconhecimento e reposição de 25,20% de perdas inflacionárias, decorrentes da não atualização dos salários dos Servidores Municipais;
3. Atualização dos salários dos professores municipais, nos termos da Lei Federal nº 11.738/08 e da Lei Municipal nº 4.168/19;
4. Concessão de vale-refeição no valor de R\$ 27,00/dia;

SPMG/Sindicato

dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Gravataí

Av. José Loureiro da Silva, 1520 – Sala 201 – Bairro Centro – CEP: 94.010-001 – Gravataí/RS

E-mail: spmg@spmg.com.br Fone/Fax: (51) 3490-2149 – 3484-3816 – 99234-7995 

FILIADO À



30
ANOS
DE LUTA

#SOMOS
RESISTÊNCIA E
CONQUISTAS!

5. Efetivar a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, no que tange ao cumprimento de no mínimo um 1/3 de hora-atividade, em consonância com a normatização do CMEG, e, conforme expresso pelo Prefeito Municipal no ofício nº 77/2013;
6. Pagamento da gratificação de regência de classe para os professores na função de hora-atividade na Rede Municipal;
7. Estudo, viabilizando ascensão na Carreira, para os funcionários de escola (secretários de escola, agentes de apoio, vigias de escola, cozinheiros, auxiliares de serviços gerais...);
8. Manutenção do pagamento da gratificação pelo exercício de docência durante o recesso escolar;
9. Garantia do preenchimento dos QPEs das escolas municipais em consonância com as Teses dos Congressos Municipais de Educação de Gravataí, com os Regimentos Escolares e com os PPPs, garantindo quadro completo de funcionários e setores de apoio, por turno, no início de cada ano letivo, independente do tamanho da escola e número de alunos;
10. Garantia do preenchimento dos QPEs das escolas municipais, respeitando os critérios públicos de nomeação e convocação de carga horária; utilizando-se das contratações emergenciais, com formação específica na área de educação, somente em casos excepcionais, contribuindo, desta forma, para o fortalecimento da qualidade da Educação Pública Municipal de Gravataí;
11. Garantia no preenchimento dos QPEs das escolas municipais, respeitando critérios públicos, transparentes e previamente publicizados, em casos de remanejamentos e convocações de jornadas de Servidores Municipais;
12. Assegurar recursos humanos nos QPEs das escolas municipais, garantindo o direito a hora-atividade aos professores de Séries Iniciais e da Educação Infantil no início do ano letivo de 2025;

SPMG/Sindicato

dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Gravataí

Av. José Loureiro da Silva, 1520 – Sala 201 – Bairro Centro – CEP: 94.010-001 – Gravataí/RS

E-mail: spmg@spmg.com.br Fone/Fax: (51) 3490-2149 – 3484-3816 – 99234-7995 

FILIADO À



30
ANOS
DE LUTA

#SOMOS
RESISTÊNCIA E
CONQUISTAS!

13. Regularizar a opção para professores de séries iniciais, com formação específica e que atuaram junto às séries finais há mais de 10 anos, de atuarem definitivamente nas disciplinas de séries finais;
14. Garantia de estrutura física, de recursos humanos, formação específica e sistemática, com profissionais capacitados e habilitados, para as escolas e professores que trabalham com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e super dotação;
15. Garantia da autonomia das escolas, através de sua equipe pedagógica, para fazer a avaliação dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e super dotação, a fim de realizar os encaminhamentos que se fizerem necessários para o melhor atendimento e desenvolvimento do aluno, com base na legislação vigente, assim como garantia da validade do parecer pedagógico emitido pelos profissionais na escola;
16. Garantia de estrutura/recursos, visando à integridade física dos Trabalhadores em Educação, em deslocamento e/ou locomoção, quando a trabalho;
17. Garantia da manutenção da autonomia das escolas, através de suas equipes diretivas, para organizar a forma de cumprimento da hora-atividade aos profissionais do magistério, respeitando, dessa forma, as especificidades de cada unidade de ensino;
18. Garantia da autonomia das escolas para organizar o calendário escolar, visando recuperação de dias letivos, com a participação da comunidade escolar, Conselho Escolar, amparadas nas legislações vigentes, respeitando as especificidades de cada escola;
19. Criação dos cargos de servente escolar, auxiliar de cozinha, com provimento efetivo via concurso público, assim como oferta de, equipamentos de trabalho adequados para o desempenho das funções;

SPMG/Sindicato

dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Gravataí

Av. José Loureiro da Silva, 1520 – Sala 201 – Bairro Centro – CEP: 94.010-001 – Gravataí/RS

E-mail: spmg@spmg.com.br Fone/Fax: (51) 3490-2149 – 3484-3816 – 99234-7995 

FILIADO À



30
ANOS
DE LUTA

#SOMOS
RESISTÊNCIA E
CONQUISTAS!

20. Implementação de política de prevenção e combate a incêndios e execução dos PPCIs das escolas públicas municipais, assegurando que a manutenção de equipamentos, como extintores, sejam de responsabilidade da mantenedora;
21. Apresentação de um calendário de pagamento das licenças-prêmio por assiduidade, em pecúnia, referente aos períodos de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025;
22. Garantia da liberação para reuniões e assembleias do Sindicato, sem prejuízo funcional a todos os Trabalhadores em Educação;
23. Criação imediata de políticas públicas, que garantam a integração das diversas Secretarias de Governo, com equipes multidisciplinares, com psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogas e outros (legislações que assegura estes profissionais para a área da educação), visando o apoio às escolas municipais, nas suas diversas demandas;
24. Implementação de programa de combate ao assédio moral no serviço público municipal;
25. Implementação de programa voltado à saúde da trabalhadora e do trabalhador do serviço público, com ações e campanhas preventivas e curativas quando necessárias;
26. Inclusão do cargo de Agente de Apoio a Educação Especial como membro de apoio no Plano de Carreira do Magistério;
27. Estudo da viabilidade do pagamento do vale transporte em pecúnia, conforme opção do servidor;
28. IPG: Constituição de um GT de trabalho entre Governo e SPMG, que estude e acompanhe as políticas adotadas no IPG, com o objetivo de dar total transparência à utilização de seus recursos;

SPMG/Sindicato

dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Gravataí

Av. José Loureiro da Silva, 1520 – Sala 201 – Bairro Centro – CEP: 94.010-001 – Gravataí/RS

E-mail: spmg@spmg.com.br Fone/Fax: (51) 3490-2149 – 3484-3816 – 99234-7995 

FILIADO À



30
ANOS
DE LUTA

#SOMOS
RESISTÊNCIA E
CONQUISTAS!

29. ISSEG: Manutenção do grupo de trabalho, visando à construção de mecanismos, que em conjunto, viabilizem a permanência do Instituto de Saúde;

30. Alterar a lei que estabelece a data-base dos Servidores, retornando para o dia 1º de maio de cada ano;

31. Possibilidade de compensação de sábados letivos para servidores pertencentes à religião que entendem o sábado como dia de guarda, bem como para os de religião de matriz africana.

Na oportunidade, solicitamos instalação da mesa de negociação, com agendamento de reunião para tratar da referida pauta.

Atenciosamente,


Vitalina Conceição Marques Gonçalves
Presidente do SPMG